

ANEXO V

CAMPEONATO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - 2017

REGULAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Campeonato de Futebol do Município de Irauçuba – Edição 2017, será regido pelas regras Oficiais de Futebol, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, e pelo que dispuser este regulamento.

Artigo 2º - O Campeonato tem como objetivo promover a união, a integração e o lazer da comunidade esportiva de Irauçuba, bem como contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do esporte amador do município.

Artigo 3º - O Campeonato será gerenciado por uma Comissão Organizadora, composta por uma Coordenação Geral representada pela Diretoria do Desporto – SIDESC.

Parágrafo Único - Para efeito de decisão, caberá a cada membro da comissão o direito a voto, no caso de empate o voto extra será da organização do campeonato.

Artigo 4º - A Fórmula de Disputa, as datas, horários e locais desta competição, constam na tabela de Jogos, em anexo a este regulamento, depois de aprovada pela Coordenação, será homologada.

Artigo 5º - A Coordenação Técnica do Campeonato caberá a Coordenação Geral, sendo representadas em todos os jogos pela figura do Delegado do Jogo.

Artigo 6º - Este regulamento com todas suas disposições, depois de aprovado, somente poderão ser alterados por decisão da coordenação do campeonato.

Artigo 7º - As equipes inscritas no campeonato são obrigadas a disputá-lo até o final sob pena de exclusão dos campeonatos subsequentes.

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA DE JOGO

Artigo 8º - A tabela de jogos será a constante deste regulamento.

II. Providenciar para que, **até 1 (uma) horas antes do início da partida, o campo de jogo esteja devidamente marcado** , conforme Regra 1 (Regras do Jogo de Futebol). Caso haja a realização de pré-eliminatórias a Equipe mandante deverá ter material e pessoal disponível para fazer as marcações ou reparar as redes, e ainda outras providências segundo determinar o árbitro da partida principal;

III. Marcação da área técnica, sendo três metros para direita, três para esquerda e três metros para frente, a partir da casa mata para suplentes e comissão técnica;

IV. 3 (três) bolas (as bolas serão de responsabilidades da coordenação do campeonato);

DO ADIAMENTO, DA SUSPENSÃO, DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA E DA VALIDADE DA PARTIDA

Artigo 13º - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada somente pelo coordenador do campeonato.

Parágrafo único - Quando a partida for adiada pela Coordenação, por seu representante ou pelo árbitro do Jogo, caberá à mesma a decisão sobre a nova data e local para a realização da (s) partida(s) em questão, observando o que preconiza o regulamento e o CBJD.

Artigo 14º - O Árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da partida, acerca do adiamento, bem como para decidir no campo, a respeito da interrupção ou suspensão da mesma. Em tais casos o Árbitro fará chegar à coordenação, um relatório minucioso dos fatos, na forma do Artigo (42 do CBJD).

Parágrafo Primeiro - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou continuação:

- a) Falta de segurança;
- b) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) Falta de iluminação adequada;

- d) Falta de marcação do campo, ou marcação deficiente;
- e) Conflitos ou tumultos graves no campo de jogo ou no Estádio;
- f) Invasão generalizada do campo de jogo.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior com a partida já iniciada, o árbitro aguardará 20 (vinte) minutos para que cessem os motivos que deram causa a interrupção. Se não cessarem suspenderá a partida, encaminhando relatório circunstancioso à coordenação que assim procederá:

- I. Se a Equipe que houver dado causa à suspensão, estiver vencendo a partida, será declarada perdedora, pelo escore de 1 x 0 (um a zero) se for perdedora sua adversária será declarada vencedora prevalecendo o resultado constante no placar, no momento da suspensão.
- II. Se a partida estiver empatada a Equipe que houver dado causa a suspensão, será declarada perdedora, pelo escore de 1 x 0 (um a zero).
- III. Nos casos dos incisos anteriores os pontos serão revertidos à Equipe adversária.
- IV. A Equipe cuja torcida invada o campo de jogo, mesmo após os 30 (trinta) minutos da 2ª etapa, provocando distúrbios impedindo o prosseguimento da partida, o árbitro aguardará 20 (vinte) minutos, não cessando a causa, suspenderá a partida e a Equipe será declarada perdedora, mesmo que o placar esteja favorável a sua equipe.

Artigo 15º - Se a suspensão da partida ocorrer sem que qualquer uma das Equipes disputante der causa aos fatos, a coordenação adotará as seguintes decisões:

- a) Se a suspensão da partida ocorrer até o momento em que seja decorrido 30 (trinta) minutos do segundo tempo, a partida será considerada NULA, marcando-se novo.
- b) Se a suspensão ocorrer depois de decorridos 30 (trinta) minutos do segundo tempo, a partida será considerada encerrada, mantida o resultado de campo obtido até o momento da suspensão do jogo.

Artigo 16º - O Clube que não comparecer a uma partida, ressalvado o motivo de força maior será considerado desistente da competição.

Parágrafo Único - O motivo de força maior de ausência deverá ser entregue à Coordenação dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes previstas para o início da partida.

Artigo 17º - Qualquer Equipe que desistir ou for considerada desistente do Campeonato, os resultados por ela obtidos serão considerados nulos, salvo das fases concluídas e homologadas pela Coordenação.

Parágrafo Único - A Equipe juntamente com seus jogadores enquadrados neste artigo, ficará alijada dos próximos campeonatos pelo prazo de 1 (um) ano.

DOS ATLETAS

Artigo 18º - Só poderão participar do Campeonato atletas que constam na lista de jogadores anexas no regulamento devidamente aprovada pela coordenação, e que estiverem nas condições estabelecidas pelas normas de registro e inscrição do regulamento.

Artigo 19º - Poderão participar **05 (cinco)** atletas considerados de fora, pelo regulamento, na categoria **PRINCIPAL**.

Parágrafo Primeiro: Na categoria **ASPIRANTE**, só poderão ser inscritos atletas com naturalidade de Irauçuba ou que tenha votado em Irauçuba no ano de 2016 (apresentar comprovante).

Parágrafo Segundo – Serão permitidos 05 (cinco) atletas da categoria aspirante jogar na categoria Principal, sendo vedada a possibilidade contrária.

Artigo 20º - Para o atleta **NÃO** ser considerado de “fora” ele deverá ter na Carteira de identidade com a naturalidade Irauçubense e/ou constando na RG o Registro do Cartório de Irauçuba ou com Título de Eleitor e ter votado no ano de 2016 (apresentando o comprovante de votação), esse atleta será analisado previamente pela organização da competição.

Parágrafo Primeiro - O atleta menor de idade (16 anos) deve apresentar uma autorização de responsabilidade por escrito de pais ou responsáveis.

Parágrafo Segundo – A coordenação do campeonato designará através do Conselho do Desporto – COMDI uma comissão para averiguação de atletas que moram na fronteira do município de Iruçuaba, que tem documentos emitidos nas regiões vizinhas.

Parágrafo Terceiro – Cabe somente a essa comissão dizer sobre o atleta ser estrangeiro ou não.

Artigo 21º - O número de inscrição é limitado em 20 (vinte atletas), não podendo o clube ficar, em nenhum momento da competição, com menos de 13 (treze) atletas inscritos.

Artigo 22º - O pedido de inscrição será acompanhado da relação nominal dos atletas, em uma via datilografada ou digitada.

Artigo 23º - O prazo final para a entrega da lista de jogadores será até o dia **16/11/2017** até às 17h na Diretoria do Desporto - SIDESC.

Artigo 24º - O atleta inscrito por uma Equipe não poderá competir por outra Equipe, também participante do mesmo Campeonato, caso ele já tenha participado de alguma partida por uma equipe na mesma competição caso não tenha sido relacionado para a partida.

Artigo 25º - O atleta inscrito por duas ou mais equipe e ter assinado a ficha de inscrição, não poderá participar da competição, até que apresente o atestado liberatório das equipes onde se inscreveu.

Artigo 26º - O atleta só tem condição de jogo se estiver regularmente inscrito na competição e homologado pela coordenação.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS E DIRIGENTES

Artigo 27º - Antes da hora marcada para o início da partida, os atletas e dirigentes de cada equipe disputante deverão assinar a súmula, mediante a apresentação do documento de identidade/Título de Eleitor **ORIGINAIS**.

Parágrafo Primeiro - A apresentação do documento serve para **todas as partidas**, a não identificação do atleta, o mesmo **não poderá** participar da partida.

Parágrafo segundo - A tolerância, se necessária para identificação dos atletas e início da partida será de no máximo 20 (vinte) minutos, contados a partir do horário previsto na tabela de jogo.

Artigo 28º - Nenhuma partida terá início sem a presença de pelo menos 7 (sete) atletas, de cada equipe, que tenham assinado a súmula.

Parágrafo Primeiro - as hipóteses previstas neste Artigo e no Artigo 28, parágrafo segundo, o árbitro aguardará 20 (vinte) minutos após o horário previsto para início, findo os quais, o clube presente será declarado vencedor pelo escore de 1 x 0.

Parágrafo Segundo - Se ambos os clubes não se apresentarem conforme estipulado nos Artigos 27 e 28, ambos serão declarados perdedores pelo escore de 1 x 0 ou pelo placar em que o clube precisará para obter sua vitória.

Parágrafo Terceiro - O Árbitro interromperá a partida, se qualquer das equipes ficar com menos de 7 (sete) atletas;

Parágrafo Quarto - Na interrupção prevista no parágrafo terceiro, o árbitro aguardará até 20 (vinte) minutos e, permanecendo a situação, encerrará a partida.

Parágrafo Quinto - Se, apenas um dos clubes teve sua equipe reduzida a menos de 7 (sete) atletas, será assegurado vencedor a equipe que não incidiu na situação;

Parágrafo Sexto - Se os dois clubes forem reduzidos a menos de 7 (sete) atletas, ambos serão considerados perdedores pelo escore de 1 x 0.

Artigo 29º - **Poderão permanecer no banco de reservas de cada clube, até 12 (doze) pessoas, sendo 9 (nove) atletas reservas uniformizados, 1 (um) técnico e 1 (um) massagista, e 1 (um) auxiliar, devidamente identificados através de documento de Identidade).**

Artigo 30º- ***-O Técnico, auxiliar e Massagista não lhe são dado o direito de participar de jogos, vestido com, chinelo, sandálias e descalço ou sem camisa.***

Artigo 31° - Cabe ao Delegado e ao Árbitro da partida, ordenar a retirada de qualquer elemento que não esteja de conforme previsto no artigo anterior.

Artigo 32° - Em uma partida poderão ser substituídos **5 (cinco) atletas, incluindo o goleiro**, não podendo o atleta substituído voltar à partida.

DA ARBITRAGEM

Artigo 33° - A arbitragem dos jogos será realizada pelos árbitros constantes da região, sendo que a escala será realizada pela a coordenação da competição.

Artigo 34° - O árbitro só dará início ao jogo, após verificar pessoalmente, terem os atletas das equipes disputantes assinando a súmula do jogo, após suas identificações.

Artigo 35° - A Súmula arbitral da partida estará disponível na página eletrônica da competição até 48 horas após o término do jogo.

INFRACÕES E PENALIDADES

Artigo 36° - As irregularidade e infrações cometidas por atletas, dirigentes, coordenação e arbitragem serão analisadas e julgadas pela Junta de Julgamento da Coordenação, adotando-se CBJD e as disposições deste regulamento.

Parágrafo Primeiro - Serão realizadas 02 sessões de Julgamento ordinárias durante o campeonato, sendo a Primeira realizada antes o início da 1° Fase, a Segunda após o término da 1° Fase.

Parágrafo Segundo - A Coordenação poderá a qualquer momento convocar ajunta de Julgamento para sessões extraordinárias, para análise e julgamentos de fatos e irregularidade se assim achar necessário.

Parágrafo Terceiro – A Coordenação Técnica do Campeonato, poderá baixar ato administrativo impondo punição preventiva de 30 dias até o julgamento, aos atletas,

técnicos dirigentes, delegados e árbitros por infrações graves (agressão física) cometidas pêlos mesmos.

Parágrafo Quarto - O período da punição preventiva contará a partir da data em que foi cometida a infração grave, conforme descrição do árbitro delegado em seus relatórios.

Artigo 37º - O Atleta punido com 03 (três) cartões amarelos no decorrer da 1º fase do campeonato fica automaticamente suspenso na partida seguinte e o Atleta punido com 01 (um) cartão vermelho, independente do julgamento também fica suspenso automaticamente da partida seguinte à infração.

Parágrafo único – a partir da segunda fase do campeonato (2º etapa e quartas de finais), os cartões serão zerados, caso o atleta tenha um ou dois cartões até o término desta fase, caso ele tenha recebido o cartão vermelho na ultima partida de uma das fases cumprira a suspensão na primeira partida da próxima estapa.

Artigo 38º - O dirigente, o técnico ou massagista excluído/expulso do Banco de reserva por determinação do árbitro ficará automaticamente suspenso da partida seguinte, independente do julgamento.

Artigo 39º - O clube cuja torcida invada o campo de jogo, praticando violência, agressões, distúrbios, que a partida seja suspensa conforme decisão da arbitragem, a equipe será considerada perdedora, mesmo estando com placar a seu favor.

Parágrafo Único - O referido Artigo será aplicado, seja qual for o tempo de jogo.

DA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES

Artigo 40º - O Campeonato do município de Irauçuba - 2017, será disputado por 22 clubes, considerando-se inscritos:

- 1- SÃO JOSÉ;
- 2- VETERANOS DO MISSI;
- 3- PINHEIRÃO;
- 4- CAMARÕES;
- 5- AUTO ESPORTE;

- 6- VILA SÃO RAIMUNDO;
- 7- COITÉ;
- 8- FLUMINENSE DA FAZENDA FUMO;
- 9- NACIONAL DA CACIMBA SALGADA;
- 10- BOA VISTA DO CAXITORÉ;
- 11- SACO VERDE;
- 12- MOTO CLUBE DO SÃO JOAQUIM;
- 13- INTERNACIONAL DA CACHOEIRA;
- 14- CRUZEIRO;
- 15- CEARAZINHO;
- 16- JUVENTUDE;
- 17- VILA NOVA;
- 18- BARCELONA;
- 19- REAL MADRID;
- 20- ESPERANÇA;
- 21- VETERANOS DO CRUZEIRO;
- 22- INTERNACIONAL DO GIL BASTOS.

Artigo 41° - Será anulada a inscrição do clube que, na data marcada para entrega da inscrição não satisfazer as exigências deste regulamento.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

Artigo 42° - O campeonato, conforme aprovado em (14 de Outubro de 2017, será disputado em 02 (duas) fases.

Artigo 43° - A 1° Etapa será composta por (23 equipes), **turno**.

Artigo 44° - A 2° Etapa será composta pelas 12 (doze) equipes. Estas que conquistaram melhor índice técnico na 1° Etapa como seguem abaixo:

SEDE	CAMPINAS/BOA VISTA	MISSI	COITE	JUÁ
Sede 1	Campinas/BV 1	Missi 1	Coité 1	Juá 1
Sede 2	Campinas/BV 2	Missi 2	Coité 2	Juá 2
Sede 3				
Sede 4				

Artigo 45º - Na 2º Etapa os times de cada grupo se enfrentarão e se classificará os 2 primeiros, como segue abaixo:

FASE FINAL			
Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
Sede 1	Sede 2	Sede 3	Sede 4
Campinas/BV 2	Missi 2	Missi 1	Campinas/BV 1
Juá 2	Coité 1	Coité 2	Juá 1

Artigo 46º - As quartas de finais se darão da seguinte forma abaixo:

Quartas de Finais			
Jogo 1	1º A	X	2º B
Jogo 2	1º C	X	2º D
Jogo 3	1º B	X	2º A
Jogo 4	1º D	X	2º C
Semi Final			
Jogo 5	Venc. J 1	X	Venc. J 2
Jogo 6	Venc. J 3	X	Venc. J 4
Final			
Jogo 7	Venc. J 5	X	Venc. J 6

DAS PREMIAÇÕES, TROFEUS E MEDALHAS

Artigo 47º - No campeonato de futebol do município de Irauçuba de 2017 serão outorgadas as seguintes premiações:

- a) Ao Campeão da categoria principal – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Um Troféu e medalhas;
- b) Ao Vice-Campeão da categoria principal – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Um Troféu e medalhas;
- c) O artilheiro da categoria principal – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) O goleiro menos vazado da categoria principal, pela média de gols sofridos, divididos pelo nº de jogos, concorrendo o goleiro que jogar no mínimo 02 (duas) partidas – R\$ 200,00 (duzentos reais);
- e) A Revelação na categoria principal do campeonato – R\$ 200,00(duzentos reais);
- f) Ao Campeão da categoria aspirante – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Um Troféu e medalhas;

- g) Ao Vice-Campeão da categoria aspirante – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + Um Troféu e medalhas;
- h) O artilheiro da categoria aspirante – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- i) O goleiro menos vazado da categoria aspirante, pela média de gols sofridos, divididos pelo nº de jogos, concorrendo o goleiro que jogar no mínimo 02 (duas) partidas – R\$ 100,00 (cem reais);
- j) A Revelação na categoria aspirante do campeonato – R\$ 100,00 (cem reais).

Total de Premiações em dinheiro: R\$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais).

Artigo 48º - Ao término da classificação na 1º Etapa e 2º Etapa, ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Equipes na classificação, os desempates serão efetivados com a aplicação dos critérios de índices técnicos a seguir:

- a) Maior número de vitória;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de gols contra;
- e) Vantagem no confronto direto, somente no caso de empate entre duas associações, da seguinte forma:
 - 1. Maior número de pontos ganhos;
 - 2. Maior número de vitórias;
 - 3. Melhor saldo de gols a favor;
 - 4. Menor número de gols contra;
 - 5. Maior número de gols marcado na casa do adversário;
 - 6. Jogo extra.

Artigo 49º - O índice técnico, sempre que aplicado, e no que couber, o será, se levado em conta a fase em questão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 50º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo organizador.

Artigo 51º - O tempo de jogo será de 80 (oitenta) minutos, divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, com um intervalo de 15 (quinze) minutos, na categoria

principal. E o tempo de jogo será de 60 (Sessenta) minutos, divididos em dois tempos de 30 (trinta) minutos, com um intervalo de 15 (quinze) minutos, na categoria aspirante

Artigo 52° - As datas e horários das partidas do Campeonato, prevalecerão sobre quaisquer outros eventos promovidos pela Equipe.

Artigo 53° - O Policiamento para os jogos será solicitado pela Coordenação.

Parágrafo Único – Não será cobrada taxa de inscrição de atletas e clubes.

Artigo 54° - O Controle do portão de acesso ao campo ficará a cargo da Autoridade Policial de comando presente no estádio e da coordenação, cabendo aos clubes o fornecimento das chaves.

Artigo 55° - O clube mandatário da rodada será responsável pelo fornecimento de “gandulas” para que possam fazer o controle das bolas emprestadas pela organização.

Artigo 56° - Este regulamento, aprovado pelos clubes participantes e Organização, entra em vigor nesta data.

Irauçuba-Ce, 20 de Outubro de 2017.

Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa
Diretor do Desporto

Geraldina Lopes Braga
Secretária da SIDESC